



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

EDITAL N° 067/2025

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Processo Licitatório nº 243/2025

Pregão Eletrônico para Registo de Preço nº 051/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender a demanda das secretarias municipais de Espumoso, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.597/23.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/>, no dia **01 de dezembro de 2025, às 09h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília sendo conduzida pela Agente de Contratação, a servidora Ana Magali Ferrari, nomeado pela portaria nº 27.737/25, ora designado como Pregoeira nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.598/23.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Un	Quant	Valor/Un R\$	Valor Total R\$
01	<u>Óculos de segurança</u> constituído de um arco de material plástico preto, com pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato, incolor e cinza, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe do arco	unid	193	R\$2,59	499,87
02	<u>Luva de segurança</u> confeccionada em fios de poliamida, sem pigmentos em pvc na palma, acabamento em overloque, punho com elástico, modelo reversível.	par	279	R\$3,00	837,00
03	<u>Luva confeccionada em vaqueta</u> , reforço externo entre o polegar e o indicador, acabamento em viés no cano, tamanho único	par	329	R\$11,23	3.694,67
04	<u>Respirador tipo peça um quarto facial</u> com 1 filtro VO (vapores orgânicos, Material: confeccionado em material termoplástico atóxico, Tamanho: Único, contém na embalagem: 1 Respirador. Acompanha: 1 filtro químico VO (vapores orgânicos)	un	06	R\$34,33	205,98

13

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

05	<u>Protetor solar em forma de creme</u> , loção ou spray, fator de proteção 60, frascos com capacidade mínima de 100ml e máxima de 200ml, a embalagem deve ser resistente, com sistema de fechamento seguro e que evite vazamentos, deve incluir informações claras sobre a composição, modo de uso, precauções e validade, ter validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	frasco	850	R\$15,00	1.275,00
06	<u>Repelentes de insetos</u> , em forma de spray, deve ser eficaz contra mosquitos, incluindo Aedes Aegypti, frascos 200 ml	frasco	729	R\$9,18	6.692,22
07	<u>Luva Vinil</u> Classic tamanho M, levemente talcada, mais leve e confortável durante uso prolongado. Não gruda em substâncias adesivas (tipo cera de depilação) e fitas adesivas, ou nos cabelos 100% hipoalergênica e atóxica. Não contém látex natural, ou aditivos tóxicos (DOP ou DEHC) comuns às luvas de vinil tradicionais. Zero risco de alergia e toxicidade.	Caixas com 100 unid	1290 caixas	R\$13,23	17.066,70
08	<u>Luva de látex</u> , emborrachado multiuso amarela tamanho M, interno algodão e externo látex de borracha natural, ideal para tarefas.	par	1.080	R\$2,43	2.624,40
09	<u>Luva de segurança</u> , material vaqueta na palma, dorso e punho com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, cano longo 30 cm, proteção das mãos contra	par	6	R\$11,09	66.54
10	<u>Máscara PFF2 com filtro</u> KSN para poeiras como, partículas fibrogênicas, minério de ferro, cimento e poeiras vegetais.	unid	300	R\$0,44	132,00
11	<u>Perneira 3 talas</u> para segurança e trabalho na roçadeira	par	5	R\$22,51	112,55
12	<u>Kit eco florestal</u> (capacete abafador, malha e suporte libus)	kit	5	R\$88,20	441,00
13	<u>Avental em couro</u> para serviço de roçagem	unid	5	R\$32,41	162,05
14	<u>Jaleco manga longa</u> : em tecido oxford cor branca, tipo longo, manga comprida, com 03 (três) bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Tamanho P ao G.	unid	80	R\$50,65	4.052,00
15	<u>Jaleco manga longa</u> : em tecido oxford cor branca, tipo longo, manga comprida, com 03 (três) bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Tamanho XXG.	unid	40	R\$63,38	2.535,20
16	<u>Jaleco manga longa</u> : em tecido oxford cor branca, tipo longo, manga comprida, com 03 (três) bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Tamanho XXXG	unid	20	R\$67,47	1.349,40
17	<u>Jaleco de limpeza manga longa</u> : em tecido Poliéster, cor a definir, tipo longo, sem manga, sem gola, com três bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo. Na frente e nas costas logotipos bordados coloridos. Tam P e M	unid	10	R\$51,21	512,10
18	<u>Jaleco de limpeza manga longa</u> : em tecido Poliéster, cor a definir, tipo longo, sem manga, sem gola, com três bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo. Na frente e nas costas logotipos bordados coloridos. Tamanho G.	unid	10	R\$51,21	512,10
19	<u>Jaleco de limpeza manga longa</u> : em tecido Poliéster, cor a definir, tipo longo, sem manga, sem gola, com três bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo. Na frente e nas costas logotipos bordados coloridos. Tam GG ao XXXG.	unid	10	R\$57,52	575,20
20	<u>Colete</u> : modelo unissex para identificação dos Agentes Comunitários de Endemias em serviços externos e visitas domiciliares. Características: colete em tecido brim sarja, gramatura 200 mg ² reforçado impermeável, com tecnologia antirrasgo na cor bege escuro (Agente Comunitário de Endemias e a cruz do SUS) cor azul escura. Estampa nas costas e na frente. Quatro bolsos com tampa e fecho de velcro medindo aproximadamente 19cm x 17cm (altura x largura), sendo dois bolsos superiores com fechamento em velcro e com aba em tecido refletivo na cor prata, dois bolsos embutidos (atrás dos bolsos inferiores) com fecho de zíper, embutido na horizontal medindo aproximadamente 19cm x 17cm (altura x largura), dois porta canetas na vertical, na frente e nas costas logotipo em cores que deverá ser confeccionado em bordado. Tamanho P ao XXG.	unid	20	R\$124,50	2.490,00
21	<u>Colete</u> : modelo unissex para identificação do Fiscal Sanitário em serviços externos	unid	2	R\$96,17	192,34



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	e visitas domiciliares. Características: colete em tecido brim sarja, gramatura 200 mg ² reforçado impermeável, com tecnologia antirrasgo na cor bege escuro (Fiscal Sanitário e a cruz do SUS) cor azul escura. Estampa nas costas e na frente. Quatro bolsos com tampa e fecho de velcro medindo aproximadamente 19cm x 17cm (altura x largura), sendo dois bolsos superiores com fechamento em velcro e com aba em tecido refletivo na cor prata, dois bolsos embutidos (atrás dos bolsos inferiores) com fecho de zíper, embutido na horizontal medindo aproximadamente 19cm x 17cm (altura x largura), dois porta canetas na vertical, na frente e nas costas logotipo em cores que deverá ser confeccionado em bordado. Tam P ao XXG.				
22	Chapéu: tipo safari, na cor conforme necessidade da secretaria, confeccionado com tecido FPU 50+, que evita até 98% dos raios UV, nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas, abas de 08 cm que protegem o rosto, aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação, corda elástica externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe, com logotipos em bordados. Tamanho único.	unid	20	R\$30,67	613,40
23	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta, tam. 35	par	4	R\$44,36	177,44
24	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta, tam.36	par	7	R\$43,87	307,09
25	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta. Tam. 37	Par	5	R\$43,13	215,65
26	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta. Tam. 37	par	5	R\$43,75	218,75
27	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta. Tam. 38	par	6	R\$50,43	302,58
28	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta. Tam. 39	par	4	R\$45,72	182,88
29	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta. Tam. 40	par	4	R\$42,90	171,60
30	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta. Tam. 41	par	2	R\$46,52	93,04
31	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta. Tam. 42	par	2	R\$43,75	87,50
32	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta. Tam. 43	par	2	R\$43,26	86,52
33	Bota de segurança: para uso ocupacional (EPI), em couro com certificado de aprovação (CA), biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em (EVA) solado em (PU) bidensidade com fechamento em elástico na cor preta. Tam. 44	par	2	R\$42,62	85,24
34	Boné: padrão Samu, com brasão bordado na parte frontal, e "Samu 192" bordado na lateral esquerda, em tactel ou rip stop azul marinho, com regulagem em velcro. Tamanho único.	par	25	R\$34,02	850,50
35	Capa de chuva: padrão Samu, modelo 02 (duas) peças, confeccionada em nylon	unid	50	R\$250,97	12.548,50

M

Q



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	100% pvc emborrachado, na cor azul marinho com faixas refletivas nas mangas, costas, frente e pernas. Calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro barra na perna. Jaqueta com capuz regulado por cordão, fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper, com regulador de velcro no punho, com 02 (duas) entradas para ventilação nas costas, com o logo do Samu bordado no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto "Samu" medindo 4,5 cm x 1cm e texto "192" medindo 4,5cm x 2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto "Samu" Medindo 8,5 cm x 2cm e texto "192" medindo 8,5cm x 4cm. Tamanho P ao XXG				
36	Mochila: reforçada com dimensões mínimas 50x35x10cm; em material resistente impermeável, tecido poliéster, personalizada para os Agentes de Endemias e o brasão do município, com no mínimo três bolsos frontais e dois laterais, na cor preta.	unid	10	R\$106,00	1.060,00
37	Bota de pvc branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. Tamanho n.º 34	par	09	R\$57,00	513,00
38	Bota de pvc branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. Tamanho n.º 35	par	18	R\$40,53	729,54
39	Bota de pvc branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. Tamanho n.º 36	par	18	R\$47,76	859,68
40	Bota de pvc branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. Tamanho n.º 37	par	39	R\$54,36	2.120,04
41	Bota de pvc branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. Tamanho n.º 38	par	15	R\$36,76	551,40
42	Bota de pvc branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. Tamanho n.º 39	par	15	R\$35,36	530,04
43	Bota de pvc branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. Tamanho n.º 40	par	03	R\$43,11	129,33
44	Bota de pvc branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. Tamanho n.º 41	par	06	R\$48,81	292,86
45	Bota de pvc branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. Tamanho n.º 42	par	06	R\$39,66	237,96
46	Botina modelo blatt, cor preto, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema. Tamanho n.º 36	par	12	R\$44,87	538,44
47	Botina modelo blatt, cor preto, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema. Tamanho n.º 37	par	8	R\$48,61	388,88
48	Botina modelo blatt, cor preto, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema. Tamanho n.º 38	par	24	R\$46,97	1.127,28
49	Botina modelo blatt, cor preto, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema. Tamanho n.º 39	par	17	R\$45,11	766,87



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

50	Botina modelo blatt , cor preto, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema. Tamanho n.º40	par	48	R\$46,97	2.254,56
51	Botina modelo blatt , cor preto, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema. Tamanho n.º41	par	42	R\$46,97	1.972,74
52	Botina modelo blatt , cor preto, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema. Tamanho n.º42	par	32	R\$45,68	1.461,76
53	Botina modelo blatt , cor preto, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema. Tamanho n.º43	par	8	R\$47,46	379,68
54	Botina modelo blatt , cor preto, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema. Tamanho n.º44	par	4	R\$45,70	182,80
55	Protetor auricular moldável : espuma de poliureta; formato cilíndrico, oferece atenuação de 16 dB (NRRsf) para proteção auditiva; Design anatômico; cor laranja; descartável; sem cordão; com CA 5674.	par	150	R\$1,97	295,50
56	Bota : Cano médio, cor preto, material em PVC e material em nitrílico com interior em malha 100% poliéster impermeável, com certificado de aprovação (CA). Tamanho n.º 40	par	18	R\$34,65	623,70
57	Bota : Cano médio, cor preto, material em PVC e material em nitrílico com interior em malha 100% poliéster impermeável, com certificado de aprovação (CA). Tamanho n.º 41	par	18	R\$34,84	627,12
58	Bota : Cano médio, cor preto, material em PVC e material em nitrílico com interior em malha 100% poliéster impermeável, com certificado de aprovação (CA). Tamanho n.º 42	par	4	R\$44,36	177,44
59	Bota : Cano médio, cor preto, material em PVC e material em nitrílico com interior em malha 100% poliéster impermeável, com certificado de aprovação (CA). Tamanho n.º 43	par	8	R\$39,09	312,72
60	Macacão proteção corpo inteiro tyvek , confeccionado em tecido laminado microporoso, tam. Médio, cor branco,	un	6	R\$9,70	58,20
61	Capacete de segurança , classe A, material Polietileno, cor azul, atende a norma ABNT NBR 8221:2003	un	12	R\$12,01	144,12
62	Creme de proteção , fragrância suave, tipo bisnaga, 200 ml, função hidratante, todos os tipos de pele, para mãos, braços e demais regiões expostas, secagem rápida, forma uma película protetora invisível contra os ataques de produtos, tais como: gasolina, cimento, graxas, óleo, tintas, colas, etc..	un	16	R\$7,15	114,40
63	Calçado baixo – A , material PVC, material leve, antiderrapante, impermeável, modelo fechado, protege contra respingos, com palmilha interna macia, cor branco, tam 34/35	par	5	R\$43,26	216,30
64	Calçado baixo – A , material PVC, material leve, antiderrapante, impermeável, modelo fechado, protege contra respingos, com palmilha interna macia, cor branco, tam 36/37	par	15	R\$40,79	611,85
65	Calçado baixo – A , material PVC, material leve, antiderrapante, impermeável, modelo fechado, protege contra respingos, com palmilha interna macia, cor branco, tam 38/39	par	10	R\$60,09	600,90
66	Calçado baixo – A , material PVC, material leve, antiderrapante, impermeável, modelo fechado, protege contra respingos, com palmilha interna macia, cor branco, tam 40/41	par	8	R\$46,55	372,40
67	Luvas de segurança em poliéster , revestida com material em poliuretano na palma e nos dedos, punho em elástico e acabamento em overlock, luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes,	par	112	R\$2,67	299,04



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	cor preta, tam 8				
68	<u>Luvas de segurança em poliéster</u> , revestida com material em poliuretano na palma e nos dedos, punho em elástico e acabamento em overlock, luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes, cor preta, tam 09	par	100	R\$2,59	259,00
69	<u>Luvas de segurança em poliéster</u> , revestida com material em poliuretano na palma e nos dedos, punho em elástico e acabamento em overlock, luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes, cor preta, tam 10	par	112	R\$2,53	283,36

VALOR TOTAL R\$82.817,94 (oitenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

2. CREDECNIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/>, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bllcompras.com/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3.7. Declaração de Idoneidade.

3.3.8 Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.

3.3.9 Declaração de inexistência de parentes, não infringindo ao inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.

3.3.10 Declaração de não utilização de mão de obra infantil, não infringindo do disposto no inciso VI do artigo 14 da lei 14.133/21.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser enviadas via sistema no prazo máximo de 02 duas horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

B
3



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,001 (um milésimo de real) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.1.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo admitida a prorrogação nos casos admitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso ocorra, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA:

- A Secretaria solicitante expedirá Ordem de Compra para aquisição, de forma parcelada, dos itens necessários, sendo que a empresa deverá fornecer os itens em até 10 dias úteis;
- A entrega deverá ocorrer no locais a ser indicados pelas secretarias solicitantes;
- Recebimento Provisório: Será efetuado pelo fiscal responsável pelo recebimento no local de entrega, no ato do fornecimento, para conferência visual da quantidade, integridade das embalagens e verificação da documentação (Nota Fiscal e CA);
- Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 15 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do Contrato, que fará a análise técnica e minuciosa dos produtos entregues;
- Estando em conformidade, serão os itens recebidos de forma definitiva, sendo a nota fiscal encaminhada para pagamento;
- Em caso de desconformidade de algum dos itens, será solicitada a substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- Os EPIs devem ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e íntegras, contendo as informações do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) impresso no produto ou na embalagem;
- A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal correspondente, que deve conter a descrição detalhada dos itens, quantidades, valores e o número do CA de cada produto;
- A contratada deverá garantir a disponibilidade dos produtos em estoque para atender às demandas de forma ágil, minimizando interrupções nas atividades da Contratante;
- A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pelo município, cumprindo-lhe registrar todas as ocorrências e comunicar ao gestor para que sejam tomadas as providências legais.
- A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais da ata, conforme segue:

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Roseana Mocelin

Fiscal da Secretaria de Transportes e trânsito: Adriana Paim de Souza

Fiscal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betânia Basso Vieira

Fiscal da Secretaria da Saúde: Natália Erpen

Fiscal da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente: João Antônio Sperotto Feltrin

Gestor: Odirlei Comin

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, em conformidade com o valor referente a cada entrega realizada, após o recebimento dos itens e apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável, que verificará a adequação do objeto antes da liberação do pagamento.

21.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal devidamente recebida.

21.3. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretarias	Projeto/atividade	Conta	Código red
Sec de Educação, Cultura e Turismo	Manutenção Das Atividades Das Creches Municipais – 2052 Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental - 2056	3390.30	401



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Sec de Obras e Serviços Urbanos	Manutenção De Praças, Parques E Jardins – 2104 Manutenção Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 2095	3390.30	401
Secretaria da Saúde	Bloco De Manutenção – Vigilância Em Saúde – 2131 Bloco De Manutenção Atenção Primária – 2063 Manutenção Das Ações Do Incentivo Sócio Demográfico – Piaps – 2064 Manutenção Das Ações De Incentivo Das Equipes Da Atenção Primária – 1188	3390.30	401
Sec de Transportes e Trânsito	Manutenção Da Secretaria Municipal De Transportes - 2149	3390.30	401
Sec da Agricultura e Meio Ambiente	Manutenção Da Secretaria Municipal Agricultura - 2026	3390.00	401

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, pelas seguintes infrações: (artigo 155 da Lei nº 14.133/2021)

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

22.3 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do portal: <https://bllcompras.com>

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://espumoso.rs.gov.br/> e no portal <https://bllcompras.com>

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 24.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 24.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 24.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 24.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. DOS ANEXOS

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Espumoso/RS, 13 de novembro de 2025.

Gerson Lopes

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

REVISADO em 14/11/25
Luis Alberto MAT. 2286
Página 17 de 17